

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDIPI/ES (CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA — CEDDIPI/ES - Nº. 005/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO DE DELEGADOS MUNICIPAIS À 5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, INCISO J, DO SEU REGIMENTO INTERNO, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o quadro de delegados municipais à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme o quadro constante no Anexo I desta resolução.

Artigo. 2º Os delegados dos munícipios serão eleitos nas Conferências Municipais ou Intermunicipais a serem realizadas até 31 de março de 2019.

Parágrafo Único: Todos os municípios deverão anexar a lista de presença com a participação de no mínimo 03(três) pessoas idosas munícipes em cada grupo de trabalho, bem como a relação dos delegados titulares e suplentes eleitos nos relatórios a serem encaminhados ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI até 30 dias após a realização da Conferência, cujo término será em 20/04/2019 para os municípios que realizarem conferência em março/2019.

(1)

Artigo 3º Os delegados representantes das Instituições de Longa Permanência Pessoas Idosas - ILPIs por microrregião administrativa do Estado do Espírito Santo serão eleitos em reunião ampliada convocada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI com a participação dos representantes das mesmas.

Parágrafo Único: Estão excluídas dessa eleição as Instituições: Fundação Monsenhor Guilherme Schmidt, do município de Aracruz, e Organização de Amparo a Idosos - Sou Feliz, do município de Marechal Floriano, por terem assento no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI, portanto, são delegados natos a Conferencia Estadual.

Artigo 4º Deverá ser observado na eleição dos delegados na Conferência Municipal ou Intermunicipal o quantitativo de 60% (sessenta por cento) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Vitória, 03 de maio de 2018.

AUGUSTA ISABEL SCARDUA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

ANEXO I RESOLUÇÃO N.005/2018

Número de delegados municipais para a 5ª Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – ES

Critérios de Definição:

- 1º Municípios de Porte I e II, ou seja: municípios com ate 50.000 (cinquenta mil) habitantes 01 representante de governo e 02 da sociedade civil = 03 delegados.
- 2º Municípios de Médio e Grande Porte, ou seja: acima de 50.000(cinquenta mil) habitantes 02 representantes de governo e 03 da sociedade civil = 05 delegados.
- 3º Para os municípios com Conselhos Municipais em funcionamento acrescenta-se mais 01(uma) vaga para representante da sociedade civil, mediante o envio de comprovação de funcionamento do conselho, assinada por seu presidente, acompanhada da ata da ultima reunião, para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDDIPI por meio do endereço ceddipi@sedh.es.gov.br, até 05 dias antes da realização das conferências Municipais ou Intermunicipais.

QUADRO DE DELEGADOS À 5ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Delegados Municipais					
		Delegados			
	Município	Governo	Sociedade Civil	CMI - SC	Total
01	Afonso Cláudio	1	1	1	3
02	Alfredo Chaves	1	2	1	4
03	Alegre	1	2	1	4
04	Água Doce do Norte	1	2	-	3
05	Águia Branca	1	2	an .	3
06	Anchieta	1	2	1	4
07	Alto Rio Novo	1	2	1	4
08	Aracruz	2	3	1	6
09	Apiacá	1	2	-	3
10	Atílio Vivacqua	1	2	-	3
11	Baixo Guandú	1	2	1	4
12	Barra de S. Francisco	1	2	994	3
13	Boa Esperança	1	2	1	4
14	Bom Jesus do Norte	1	2	1	4
15	Brejetuba	1	2	-	3

0

16	Cariacica	2	3	1	
17	Cachoeiro de Itapemirim	2	3	1	6
18	Castelo	1	2	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
19	Conceição do Castelo	1	2		4
20	Conceição da Barra	1	2	-	4
21	Conceição da Barra Colatina	2	3	-	3
22	Divino S. Lourenço	1	2	1	3
23	Domingos Martins	1	2	1	4
24	Dores do Rio Preto	1	2	1	3
25	Ecoporanga	1	2	1	4
26	Fundão	1	2	1	4
27	Guarapari	2	3	1	6
28	Guaçui	1	2	1	4
29	Gov. Lindenberg	1	2	1	4
30	Ibatiba	1	2	1	4
31	Ibitirama	1	2	-	3
32	Ibiraçu	1	2	1	4
33	Iconha	1	2	1	4
34	Itaguaçu	1	2	1	4
35	Itapemirim	1	2	1_	3
36	Itarana	1	2	1	4
37	Irupi	1	2		3
38	lúna	1	2	11	4
39	Jaguaré	1	2	1	4
40	Jerônimo Monteiro	1	2	_	3
41	João Neiva	1	2	1	4
42	Laranja da Terra	1	2	_	3
43	Linhares	2	3	1	6
44	Mal. Floriano	1	2	1	4
45	Marilândia	1	2	_	3
46	Mantenópolis	1	2	_	3
47	Marataizes	1	2	1	4
48	Mimoso do Sul	1	2	1	4
49	Montanha	1	2	1	4
50	Muniz Freire	1	2		3
				-	
51	Muqui	1	2	1	4
52	Mucurici	1	2	-	3
53	Nova Venécia	1	2	1	4
54	Pancas	1	2	-	3
55	Pedro Canário	1	2	1	4
56	Pinheiros	1	2	1	4
57	Piúma	1	2	1	4
58	Ponto Belo	1	2	1	4
59	Pres. Kennedy	1	2	_	3
60	Rio Bananal	1	2	1	4
33	INO Danailai	•		<u> </u>	-

61	Rio novo do Sul	1	2	-	3
62	S. Domingos do Norte	1	2	1	4
63	S. Gabriel da Palha	1	2	1	4
64	S. José do Calçado	1	2	1	4
65	S. Mateus	2	3	1	6
66	S. Roque do Canaã	1	2	-	3
67	Santa Leopoldina	1	2	-	3
68	Santa Mª da de Jetibá	1	2	1	4
69	Santa Teresa	1	2	1	4
70	Serra	2	3	1	6
71	Sooretama	1	2	1	4
72	Vargem Alta	1	2	1	4
73	Venda Nova do Imigrante	1	2	**	3
74	Viana	2	3	1	6
75	Vila Valério	1	2	1	4
76	Vila Pavão	1	2	1	4
77	Vila Velha	2	3	1	6
78	Vitória	2	3	1	6
		89	166	53	308
Inst mic OB	uns Permanentes: 01 por mi niões ordinárias do Fórum r tituições de Longa Permanê rorregião S: Dentro da microrregião C talada	Total 10 Total 09			
Tot	al Geral = delegados mu	327			

